

LIVRO Nº2
 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.586

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE nº 176-A (cento e setenta e seis-A), situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, município e Comarca de Maringá-PR. **ÁREA:** 1,67 alqueires paulistas, ou sejam, 4,0414 hectares, iguais a 40.414,00 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Estrada, segue confrontando com o lote nº 175-B no rumo SO 37°49' com 418,00 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 191-A; daí mede-se pela dita divisa e pela divisa do lote nº 190-A no rumo geral NO 63°15' com 100,00 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 176-B no rumo NE 37°49' com 406,50 metros, até um marco fincado na beira da Estrada acima referida e, finalmente, pela mesma, rumo à Maringá, com 102,00 metros, segue até ao ponto de partida. Imóvel cadastrado no INCRA com código do imóvel rural nº 715.107.011.452-0, área total 4,0414 ha, Número do Imóvel na Receita Federal - NIRE: 3.909.277-1, área total em hectares: 4,0. **PROPRIETÁRIO:** I. G. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.472.562/0001-40, com sede na Rua João Batista de Campos, nº 285, Sala 02, Parque Industrial II, Maringá-PR; e R.E.R. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 13.038.122/0001-19, com sede na Rua João Batista de Campos, nº 285, Sala 04, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 08 em 08/09/2014, na matrícula nº 14.484, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. co. Maringá, 16 de abril de 2019. *JSom*
 JEANE MARIA DE O. GOMES, Escrevente

Av-1-4.586: Prenotação n. 7.076 em 15/04/2019. **PERÍMETRO URBANO.** Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 01/04/2019, e certidão de perímetro urbano nº 014/2019, faço esta averbação para constar que o imóvel desta está inserido no perímetro urbano do Município de Maringá-PR, conforme Lei Complementar nº 332/1999 e alterações, com cadastro imobiliário nº 42096000. Funrejus: R\$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 60,80. co. Maringá, 16 de abril de 2019. *JSom*
 JEANE MARIA DE O. GOMES, Escrevente

R-2-4.586: Prenotação n. 6.883 em 26/03/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO:** Cédula de crédito bancário nº 57001/ BRDE/ DESENVOLVE SUL. Data de emissão: 20/12/2018, em Curitiba-PR. Emitente: I. G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº. 04.636.029/0001-15. Intervenientes Fiduciários: I. G. Administradora de Bens Próprios Ltda e R.E.R. Administradora de Bens Próprios Ltda, qualificadas. Avalistas: Ilvo Griz, CPF nº 201.699.229-87, e sua mulher Wilmara Franco de Souza Griz, CPF nº 958.345.839-20, e Roberlei Griz, CPF nº 006.012.489-02, e sua mulher Erika Sitta Sozzo Griz, CPF nº 024.771.359-70. Em garantia do pagamento da dívida decorrente da cédula, as proprietárias/devedoras/fiduciárias alienam ao **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, CNPJ nº. 92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, nº 155, 4º Andar, Porto Alegre-RS, em caráter fiduciário, o imóvel desta, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor: R\$ 3.907.845,00. Vencimento: 15/01/2027. Encargos: juros: 4,4% ao ano, base 252 dias úteis, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxa SELIC), calculados sobre o saldo devedor, conforme consta no título. Forma de cálculo das parcelas do principal: o principal da dívida, acrescidas dos encargos pactuados, será paga em 84 meses, sendo as prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/02/2020 e a última em 15/01/2027. Praça de pagamento: Curitiba-PR. Origem dos recursos: no âmbito do programa BRDE/DESENVOLVE SUL. Valor do imóvel para fins de

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 4.586

venda em público leilão: R\$ 7.000.000,00. Valor da garantia: R\$ 7.000.000,00. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias corridos contados da data da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes no título. Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em 01/03/2019, válidas até 28/08/2019. Funrejus isento conforme artigo 3º, inciso VII, alínea b, item nº.11 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 832,21. co. Maringá, 16 de abril de 2019.

JEANE MARIA DE O. GOMES - Escrevente:

Av-3-4.586: Prenotação n.11.989 em 07/08/2020. **CANCELAMENTO**. Nos termos do requerimento mencionado na cédula de crédito bancário n. PR-58.967/BNDES/AUT-PEQ-EMP-SELIC-SBTX, e instrumento particular de constituição de garantia fiduciária de imóvel e outras avenças, ambos assinados em Curitiba-PR, aos 16/07/2020, procedo ao cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n.02, nesta. Funrejus: isento conforme artigo 3º, inciso VII, alínea b, item n.4 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59. ISS: R\$2,43. FUNDEP: R\$6,08. el. Maringá, 08 de setembro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes - Escrevente.

R-4-4.586: Prenotação n.11.989 em 07/08/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO**. Cédula de crédito bancário e instrumento particular mencionado na Av-3, desta. Emitente: I. G. Transmissão e Distribuição de Energia S/A, qualificada. Avalistas: Ivo Griz; Roberlei Griz; Erika Sitta Sozzo Griz; e Wilmara Franco de Souza Griz, todos qualificados. Alienantes fiduciantes: I. G. Administradora de Bens Próprios Ltda; e R.E.R. Administradora de Bens Próprios Ltda, qualificadas. Em garantia do pagamento da dívida decorrente da cédula, as proprietárias/devedoras/fiduciantes alienam ao **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, qualificado, em caráter fiduciário, o imóvel desta, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor: R\$1.440.000,00. Vencimento: 15/08/2025. Número do contrato BNDES: 44003922776; Decisão BRDE n.175788, data 03/06/2020. Encargos e tarifas: juros: 5,43% ao ano, acima da taxa SELIC, calculado conforme consta no título. Tarifa de análise: 0,4% do valor do crédito. Tarifa de fiscalização e acompanhamento: 1,1% do valor do crédito. Tarifa de renovação da ficha cadastral conforme consta no título. Forma de pagamento: na carência: juros exigíveis trimestralmente; na amortização: principal e juros exigíveis mensalmente, prazo de carência: 24 meses; prazo de amortização: 36 meses; total: 60 meses; 1ª parcela ou capitalização de juros: 15/11/2020; última parcela ou capitalização de juros na carência: 15/08/2022; 1ª parcela de amortização: 15/09/2022; última parcela de amortização: 15/08/2025. Avaliação: R\$ 7.000.000,00. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 7.000.000,00. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias corridos contados da data da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes no título. Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em 14/11/2019 e 12/08/2020, válidas até 09/09/2020 e 08/02/2021, respectivamente. Funrejus isento conforme artigo 3º, inciso VII, alínea b, item n.11 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11. ISS: R\$8,32. FUNDEP: R\$20,81. Selo: R\$4,67. el. Maringá, 08 de setembro de 2020. Jeane Maria de O. Gomes - Escrevente.

Av-5-4.586: Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6015/73, procedo esta averbação para constar que a garantia fiduciária contratada, registrada sob n. 04, desta, abrange as seguintes operações: I - Cédula de crédito bancário n. PR-57001/BRDE/DESENVOLVE SUL: Emitente: I. G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A; Valor: R\$ 3.907.845,00; Vencimento final: 15/01/2027; Condições de pagamento: Carência: 12 meses; Amortização: 84 meses, sendo os juros exigidos mensais na carência, e, na amortização, o principal e juros em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/02/2020, e o último pagamento em 14/01/2027. Taxa de juros: 4,4% ao ano, base 252 dias úteis, acima da variação acumulada das taxas

Continua na folha 2

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, SALA 703, TORRE 2, MARINGÁ-PR CEP 87013-180

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

02

FOLHA

RUBRICA

p

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.586

médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil. Inadimplemento e multa de inadimplemento, conforme consta no título; e II - Cédula de crédito bancário n. PR-58.967 /BNDES/AUT-PEQ-EMP-SELIC-SBTX: Emitente: I. G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A; Valor: R\$ 1.440.000,00; Vencimento final: 15/08/2025; Número do contrato BNDES: 44003922776, já descritas no registro n. 04, desta, junto às demais características do mencionado contrato. co. Maringá, 18 de março de 2021. Jeane Maria de O. Gomes - Escrevente. *JSomes*

Av-6-4.586: Prenotação n. 17.018 em 02/09/2021. **ADITIVO**. Nos termos do 1º aditivo ao instrumento particular de constituição de garantia fiduciária de imóvel e outras avenças, assinado em Curitiba-PR aos 17/02/2021 e documentos, procedo a averbação para constar que fica alterado o rol das operações garantidas, na alienação fiduciária registrada sob n. 04, nesta, sendo que o item I da cláusula quarta, passa a conter as seguintes informações: Cédula de crédito bancário n. PR-57.001/BRDE/DESENVOLVIMENTO SUL; Emitente: I. G. Transmissão e Distribuição de Energia S/A, qualificada. Valor: R\$ 4.108.301,70. Vencimento final: 15/01/2027. Condições de pagamento: Carência: 12 meses. Amortização: 72 meses, sendo os juros exigidos em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/02/2021, e o último pagamento em 15/01/2027. Taxa de juros: 4,4% ao ano, conforme demais condições constantes no título. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular que não foram objeto de alteração pelo aditivo. Funrejus: isento conforme artigo 3º, inciso VII, alínea b, Item n. 11 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 2,73. FUNDEP: R\$ 6,84. Selo digital: 1535L.hVDFI. zbHNu-gmO8X.twI9w. Ip. Maringá, 17 de setembro de 2021. Jeane Maria de O. Gomes - Escrevente. *JSomes*

Av-7-4.586: Prenotação n. 26.776 em 28/07/2023. **PREMONITÓRIA**. Nos termos do requerimento assinado em Florianópolis-SC, aos 18/07/2023, faço a averbação premonitória da existência do ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n. 1001295-56.2022.8.16.0014, junto ao Juízo de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, conforme consta na certidão de objeto e pé expedida em 01/09/2022, sobre os direitos do imóvel desta, sendo requerente: Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial, e requeridos: I.G. Transmissão e Distribuição de Energia S/A; RER Administradora de Bens Próprios Ltda; Elton de Pieri Troiano; Elcio Fernando de Pieri Troiani; Wilmara Franco de Souza Griz; Camila Paulino Tesolin, e Erika Sitta Sozzo Griz. Valor: R\$ 4.033.822,08. Funrejus guia n. 56930731-7, pago R\$ 7.045,29 em 26/07/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Selo digital: SFR12.q5Dtv.mNjko-MVkeZ.1535q. ef. Maringá, 10 de agosto de 2023. Larissa Pereira S. Chiesi - Escrevente. *lapachiesi*

Av-8-4.586: Prenotação n. 34.436 em 06/01/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do documento enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 05/01/2025, originário da 12ª Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, processo n. 00001548220235120024, protocolo n. 202501.0510.03775629-IA-470, averbo a INDISPONIBILIDADE dos direitos do imóvel desta, pertencente a I.G. Administradora de Bens Próprios Ltda. Emolumentos e Funrejus conforme § 3º, artigo 517 do Código de Normas. Selo Digital: SFR12.9JsdP.3I9Rh-YkTA2.1535q. ja. Maringá, 14 de janeiro de 2025. Juliani Pizani Ramon Enz - Escrevente. *komon*

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 4.586

Av-9-4.586: Prenotação n. 34.108 em 09/12/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do requerimento assinado em Curitiba-PR em 09/12/2024, e cédula de crédito bancário registrada sob n. 04 e averbada sob n. 06, nesta, procedo a averbação para constar que, tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte do fiduciante, a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA a favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, qualificado. Valor: R\$ 7.000.000,00. ITBI guia n. 179925/2024, pago R\$ 140.000,00, em 05/12/2024, base de cálculo: R\$ 7.000.000,00. Efetuado consulta ao CNIB. Emitida a DOI por este serviço. Funrejus guia n. 65975938-5, pago R\$ 7.438,02, em 20/12/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 597,21. ISS: R\$ 11,94. FUNDEP: R\$ 29,86. Selo digital: SFR12.u5Drv.FJj9h-MXked.1535q. ja. Maringá, 14 de janeiro de 2025. Juliani Pizani Ramon Enz - Escrevente.

Av-10-4.586: Prenotação n. 35.396 em 07/03/2025. **LEILÕES NEGATIVOS.** Nos termos do requerimento, assinado na cidade de Curitiba-PR, aos 28/02/2025, e documentos, procedo a averbação para constar que o credora fiduciária Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n. 9.514/97, sendo o primeiro em 18/02/2025, e o segundo em 25/02/2025, ambos na cidade de Porto Alegre-RS, conduzidos pela Leiloeira Oficial Liliamar Fatima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, sem ofertas de lances, tornando-se portanto extinta a dívida referente ao registro n. 04. Funrejus: R\$ 21,82, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26. ISS: R\$ 1,75. FUNDEP: R\$ 4,36. Selo digital: SFR12.M5vUv.mfO3-oc9ZG.1535q. jm. Maringá, 21 de março de 2025. Larissa Pereira S. Chiesi - Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital